



Ocupação do espaço Público, por motivo de obras

(RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, RUEMP - Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela e Regulamento e Tabela de Taxas Municipais)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação do/a	Requerente				
		NI	F / NIPC ¹	Tipo ²	
Nome Designação					
Morada Sede					
Código Postal			Freguesia	a	
Telefone		Telemóvel		Fax	
Correio Eletrónico					
Autorizo o envio	de notificações, no d	decorrer deste pro	ocesso, para o endereço	eletrónico indicado ³ .	
Representante ⁴					
Documento de Ident Na qualidade:	ificação ⁵ N.	0	Data de '	Validade	
☐ Proprietário/a ☐ Usufrutuário/a ☐ Locatário/a ☐ Superficiário/a ☐ Titular do direito de uso e habitação ☐ Outro					
Código ao acesso ao	registo comercial				
Código de acesso à o	-				
codigo de acesso a e	crtidad comerciai pe				
Objeto do Pedido					
Ao abrigo do art.º 10.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela, na redação atualmente					
em vigor, requer ocupação de espaço público, por motivo de obras, durante o prazo de meses:					
Andaimes:	m (profundic	lade) X m	(largura) = m² (áı	rea)	
Tapumes:	X = _	m^2			
Amassadouros:	X = _				
	X = _				
Gradi	^	···			
Identificação do Prédio					
No prédio					
Freguesia de		com a área de		na Conservatória do Registo	
Predial de Palmela so	ob o n.º	, inscrito na	matriz cadastral	sob o art.º	
	(Seção				
☐ Localização em área de Reabilitação Urbana.					

¹ NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva.

² Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição.
³ Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

 ⁴ Quando se trate de pessoa coletiva indicar o nome do seu representante, responsável pela submissão do presente requerimento.
 ⁵ Bilhete de Identidade; Cartão de Cidadão; Passaporte.



Antecedentes				
N.º Alvará Loteamento N.º Proc. Construção N.º Proc. PIP N.º Alvará Utilização	Titular Titular Titular Titular Titular			
N. Aivara Otilização				
Informação Adicional				
 Mais solicita beneficiar da redução de 90% da taxa no âmbito do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos (PMRU), articulado com a alínea a) do n.º 20 do art.º 9º do Regulamento de Taxas Municipais, na redação atualmente em vigor, dado que operação urbanística a realizar consiste:				
☐ Mais solicita beneficiar da redução de 70% da taxa ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 20 do art.º 9.º do Regulamento de Taxas Municipais, na redação atualmente em vigor, dado que a operação consiste na realização de obras de conservação, tal como definidas no Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualmente em vigor.				
☐ Mais solicita beneficiar de isenção ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 20 do art.º 9.º do Regulamento de Taxas Municipais, na redação atualmente em vigor, dado que a operação urbanística de edificação consiste na reabilitação, na área do centro histórico de Palmela.				

Informações sobre Tratamento de Dados Pessoais e Direitos dos/as Titulares

Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais indicados neste formulário, também podem ser destinatários outros serviços municipais caso seja necessário em função das competências orgânicas. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email atendimento@cm-palmela.pt ou pelo telefone 212336666, que designou um Encarregado de Proteção de Dados contactável através do email protecaodados@cm-palmela.pt. As finalidades do tratamento correspondem às finalidades indicadas no formulário, procedimento administrativo, requerimento, documento ou comunicação apresentada. A legitimidade corresponde, por regra, ao tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais ao tratamento necessário para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de se opor ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderá exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o Encarregado de Proteção de Dados. Para mais informações poderá consultar as nossas políticas de privacidade no website: http://www.cm-palmela.pt/.



Data e assinatura	
Pede deferimento,	Requerente
Aos	
(data)	(Assinatura com certificado digital qualificado)

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.